PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 012/97

DENOMINA AV.JOSÉ AFRÂNIO RODRIGUES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1° - Passa a denominar-se Av.José Afrânio Rodrigues, a atual Avenida que liga a MG-050 até a Praça Geraldo Rodrigues Assunção.

Art. 2° - Cumpre ao Prefeito Municipal , no ato da Sanção , comunicar a alteração a ETC, CEMIG, TELEMIG, e ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive a confecção de placas indicativas, da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo , 11 de Março de 1.997

.....

GERALDO GILBERTO VAZ
Prefeito Municipal